LEI Nº 2075
DE 16/06/99

Dá nova redação ao artigo 1º, da lei nº 1776/93.

Antônio Carlos de Faria , Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1776, de 29 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até seis estagiários, sem vínculo empregatício , para atuarem nos departamentos e secretarias de Administração, Finanças, Jurídico, Educação, Esportes e Cultura, Engenharia e Assessoria para Assuntos da Agricultura."

Artigo 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem na sua integridade, ficando ratificados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de junho de 1999.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 16/06/99.
Notificado os interessados em data supra mencionada.
Eu _____Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete subscrevi e digitei.